



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.543/2018

Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos municipais para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica pública, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, se e quando necessário, transferir recursos municipais para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública que estejam em efetivo exercício nas Escolas Municipais, para fins de complementar ou substituir, conforme a necessidade, o atraso no repasse dos valores do FUNDEB pelo Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º-** Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste artigo, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o Município, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

**Art. 3º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a realizar a compensação dos valores para as contas de origem assim que os recursos do FUNDEB forem repostos para o Município.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 01 de agosto de 2018.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

